



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
"Trabalhando para todos"

**Ofício GAB. n.º 16/2022.**

Rorainópolis/RR, 13 de janeiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

**Vereador Adriano Souza dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

**RECEBIDO**

EM 13/01/2022  
Invercine M. Lello  
Port. 18/2021  
Chefe Gab  
as 15:04

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho à Casa Legislativa para, em sessão ordinária, apreciar o Projeto de Lei 01/2022, anexo, com a ementa em pauta: **"DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR O ABONO DO FUNDEB NO ANO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIA"**.

Atenciosamente,

**LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito de Rorainópolis

Processo nº 01 / 22  
Folha Nº 02  
Câmara Municipal



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
"Trabalhando para todos"

**Mensagem nº 02/2022**

Rorainópolis/RR, 13 de janeiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

**Vereador Adriano Souza dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Excelentíssimo Presidente,

Processo nº 03 / 22  
Folha Nº 03  
Câmara Municipal

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>, Projeto de Lei que **"DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR O ABONO DO FUNDEB NO ANO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIA"**.

O presente Projeto de Lei visa concessão de abono salarial para os Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício, referente à remuneração dos referidos profissionais, exigido pela, pela Lei Federal 14.276, de dezembro de 2021, para os servidores efetivos, servidores comissionados, servidores ocupantes de funções comissionadas e servidores temporários que sejam remunerados através da folha do FUNDEB, sob a denominação de abono do FUNDEB.

São essas as motivações que ensejaram o envio deste Projeto de Lei, que estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Renovo à V. Ex<sup>a</sup> e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

**LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito de Rorainópolis





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Trabalhando para todos"

PROJETO DE LEI Nº. 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2022. Processo nº 01/22  
Folha Nº 04  
X  
Câmara Municipal

PODER EXECUTIVO

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO  
PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR O  
ABONO DO FUNDEB DO ANO DE 2021 E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR LEANDRO  
DA SILVA PEREIRA**, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste  
Município, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS** aprovou e ele  
sancionou a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono das  
sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e  
de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, pela Lei Federal 14.276, de  
dezembro de 2021, para os servidores efetivos, servidores comissionados, servidores  
ocupantes de funções comissionadas e servidores temporários que sejam remunerados  
através da folha do FUNDEB em efetivo exercício no âmbito da Secretaria Municipal de  
Educação, sob a denominação de abono do FUNDEB, na forma e condições desta Lei.

**§1º.** O "abono do FUNDEB" não se incorpora aos vencimento ou salários para nenhum  
efeito, e não será considerado para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, incidindo  
sobre referida importância os descontos previdenciários, contribuições e impostos  
previstos em lei.

**§2º.** O abono de que trata este artigo, será obtido pela divisão do valor a ser concedido  
pelo número de profissionais, independente dos valores individuais de remuneração.

**§3º.** O pagamento do abono ocorrerá em 01 uma parcela, através de folha de pagamento,  
folha específica.

**§4º.** Os cálculos deverão ser realizados, na seguinte conformidade:





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
*"Trabalhando para todos"*

I – os valores serão divididos na proporção de 1/12 a cada mês trabalhado, aos profissionais que tiverem trabalhado até 2/3(dois terços) do exercício de 2021;

II - os profissionais que tiverem trabalhados período acima de 2/3(dois terços) e um dia farão jus ao valor do abono integral, na forma apurada no inciso I deste artigo;

III - finalmente, após apurado o montante financeiro a ser pago aos beneficiários constantes no artigo 1º desta lei, o valor será dividido de forma igualitária entre todos os profissionais.

**Art. 2º.** O servidor que acumule cargo ou emprego na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição da República fará jus à percepção do abono por apenas um dos vínculos funcionais.

**Parágrafo Único.** O valor para fins do abono será apurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finança em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoas.

**Art. 3º.** Fica dispensado a apresentação de impacto orçamentário e financeiro previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, por se tratar de despesa já prevista e paga em parcela única.

**Art. 4º.** Fica vedado o recebimento do abono aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, cedidos a outros órgãos.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas disposições em sentido contrário.

Rorainópolis/RR, 13 de janeiro de 2022.

**LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito de Rorainópolis

Processo nº 01/22  
Folha Nº 05  
\_\_\_\_\_ 8 \_\_\_\_\_  
Câmara Municipal





ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

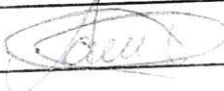
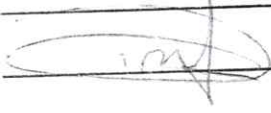
17 DE JANEIRO DE 2022

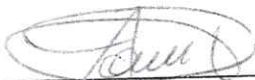
FREQUÊNCIA DE VEREADORES

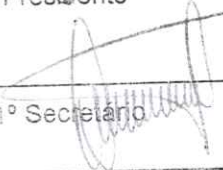
Processo nº 05122

Fólia nº 06

Câmara Municipal

| VEREADORES                         | ASSINATURA                                                                           | AUSÊNCIA |    |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|
|                                    |                                                                                      | J        | NJ |
| ADRIANO SOUZA DOS SANTOS           |    |          |    |
| ANDREIA SALDANHA MAIA              |                                                                                      |          |    |
| CARLOS DA SILVA                    |                                                                                      |          |    |
| CRISTIANE FERREIRA DE LIMA         |                                                                                      |          |    |
| DAVI IBERNOM MENDES                |                                                                                      |          |    |
| DOVAL NASCIMENTO FERREIRA          |   |          |    |
| EDIVAN IVO                         |  |          |    |
| FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO     |                                                                                      |          |    |
| GILMARIO ALVES LIMA                |  |          |    |
| LUÍS GONZAGA DA SILVA              |                                                                                      |          |    |
| ORMECINDA OLIVEIRA DA COSTA SANTOS |                                                                                      |          |    |
| RILDO FERREIRA DA COSTA            |  |          |    |
| ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA       |                                                                                      |          |    |

  
Presidente

  
1º Secretário



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Ao Senhor Presidente

Rorainópolis/RR, 21 de janeiro de 2022

**Assunto:** Projeto de Lei nº001/2022.

Após cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei nº 001/2022, que "**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR O ABONO DO FUNDEB NO ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". De autoria Poder Executivo.

| Vereador                                                                                          | Assinatura                                                                          | Data |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------|
| <b>Rildo Ferreira da Costa</b><br>Presidente da Comissão Representativa<br>desta Casa Legislativa |  |      |

Sem mais para o momento.

Processo nº 01/22  
Folha Nº 07  
  
Câmara Municipal



**ESTADO DE RORAIMA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

**SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**  
**SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR**  
**COMISSÃO REPRESENTATIVA**

**COMISSÃO REPRESENTATIVA CRIADA PELA RESOLUÇÃO 010/2021.**

**PROCESSO Nº:** 001/2021

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei Nº. 001/2022

**AUTORIA:** Poder Executivo.

Processo nº 01 / 22  
Folha Nº 09  
X  
Câmara Municipal

**EMENTA:** "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR O ABONO DO FUNDEB NO ANO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA"

**DESIGNAÇÃO PARA RELATOR**

Conforme disposto no Regimento Interno deste Poder Legislativo encaminho para Relatora Vereadora **Francielle Eusebio Munhoz Dias Novo** para relatar o Projeto de Lei, Nº 001/2022 que "**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR O ABONO DO FUNDEB NO ANO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA**" de autoria do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2022.

  
Rildo Ferreira da Costa  
Presidente da Comissão Representativa



**ESTADO DE RORAIMA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

A Senhora Relatora

Rorainópolis/RR, 21 de janeiro de 2022.

**Francielle Eusébio Munhoz Dias Novo**

Relatora da Comissão representativa.

Processo nº 05/22

Folha Nº 08

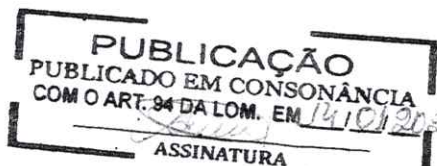
**Assunto:** Projeto de Lei nº 001/2022.

8  
Câmara Municipal

Após cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste atendendo a designação do Presidente da Comissão representativa, encaminha para a Relatora dessa Comissão, o Projeto de Lei nº 001/2022, que **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR O ABONO DO FUNDEB NO ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** De autoria do Poder Executivo.

| Vereadora                                                                                                 | Assinatura                                                                           | Data |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------|
| <b>Francielle E. Munhoz Dias Novo</b><br>Relatora da Comissão de Legislação,<br>Justiça e Redação. Final. |  |      |

Sem mais para o momento.



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis, Vereador **ADRIANO SOUZA DOS SANTOS**, convoca os Parlamentares deste Colegiado para uma (01) Sessão Extraordinária sem ônus, a se realizar no dia 17/01/2022 (segunda-feira), às 14h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Rorainópolis, para leitura do Projeto de Lei 001/2022 que "**CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DEFINIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.276, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ENCONTRAM-SE EM EFETIVO EXERCÍCIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS**" de autoria do Poder Executivo e do Veto 02/2022 parcial, mensagem 02/2022 do autógrafo nº 032/2021 de 23 de dezembro de 2021 do projeto de lei 018/2021 que "**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS PARA EXERCÍCIO 2022**" de autoria do Poder Executivo.

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Processo nº 01/22  
Folha Nº 10  
Câmara Municipal

Rorainópolis/RR, 14 de janeiro de 2022.

Adriano Souza dos Santos  
Presidente



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

Processo nº 01/22  
Folha Nº 013  
8  
Câmara Municipal

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA  
DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS AS DEZESSEIS HORAS, REUNIRAM-SE NA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, OS MEMBROS DA **COMISSÃO REPRESENTATIVA**, ONDE FOI CONSTATADA A PRESENÇA DOS VEREADORES **CRISTIANE FERREIRA DE LIMA, EDIVAM IVO, FRANCIELLE EUSEBIO MUNHOZ DIAS NOVO, RILDO FERREIRA DA COSTA E LUÍZ GONZAGA DA SILVA**. A PRESENTE REUNIÃO ACONTECEU PARA DELIBERAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI DE NÚMERO ZERO ZERO UM DE DOIS MIL E VINTE E DOIS QUE "**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR O ABONO DO FUNDEB NO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". E NÃO HAVENDO NADA MAIS A TRATAR FOI DECLARADA ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO.

  
**FRANCIELLE M. DIAS NOVO**

Relatora

  
**EDIVAM IVO**

Membro

  
**LUÍZ GONZAGA DA SILVA**

Membro

  
**CRISTIANE FERREIRA DE LIMA**

Membro

  
**RILDO FERREIRA DA COSTA**

Presidente de Comissão



**CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

**"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"**

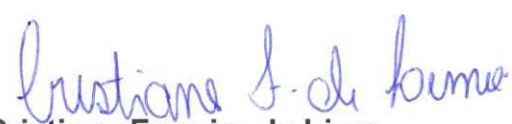
**SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA  
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR  
COMISSÃO REPRESENTATIVA**

A Comissão acima epigrafada deliberou o Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº. 001/2022 de autoria do Poder Executivo que (**"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR O ABONO DO FUNDEB NO ANO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA."**), emitido pela Relatora Vereadora **Francielle Eusebio Munhoz Dias Novo**, por 4 x 0 . Portanto, o parecer da Relatora foi **APROVADO** na Comissão.

Houve adoção de Emenda(s): SIM ( ) OU NÃO (x)

Processo nº 021/22  
Folha Nº 016  
8  
Câmara Municipal

  
**Francielle Eusebio M. Dias Novo**  
Relatora

  
**Cristiane Ferreira de Lima**  
Membro

  
**Luis Gonzaga da Silva**  
Membro

  
**Edivan Ivo**  
Membro



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA  
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR  
COMISSÃO REPRESENTATIVA

COMISSÃO REPRESENTATIVA CRIADA PELA RESOLUÇÃO 010/2021.

PROCESSO: N°. 001/2021  
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei N°. 001/2022  
AUTOR : Poder Executivo

Processo nº 01 / 22  
Folha Nº 013  
8  
Câmara Municipal

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR O ABONO DO FUNDEB NO ANO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA”**

RELATÓRIO

Recebemos para relatar o Projeto de Lei nº. 001/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal. A Matéria, ao dar entrada nesta Casa foi encaminhada à Sessão extraordinária do dia 17/01/2022 para ser lida no Expediente, em seguida foi distribuído em avulso aos Senhores Vereadores e encaminhada a Comissão Representativa para análise.

**É o relatório.**

PARECER DO RELATOR

A presente Proposição de autoria do Poder Executivo tem como objetivo, (“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR O ABONO DO FUNDEB NO ANO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA.”)

A matéria atendeu as normas insculpidas na Lei Orgânica quanto à feitura e normas processuais sendo, portanto, encaminhada a esta Comissão Representativa na Forma Regimental para emissão de parecer.

**É o parecer.**



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA  
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR  
COMISSÃO REPRESENTATIVA

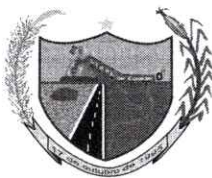
Processo nº 01/22  
Folha Nº 012  
8  
Câmara Municipal

VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **Aprovação** da presente matéria e recomendo a aprovação da mesma.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2022.

  
**Francielle Eusebio M. Dias Novo**  
Relatora da Comissão Representativa



ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Processo nº 01.121

Folha Nº 015

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 21 DE JANEIRO DE 2022

FOLHA DE VOTAÇÃO

8  
Câmara Municipal

AUTORIA: Poder Executivo

EMENTA: "DISPÕE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR O ABONO DO FUNDEB NO ANO DE 2021 E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Proposição: Projeto de Lei Nº001/2022

| VEREADORES                         | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |    |
|------------------------------------|-----|-----|-----------|----------|----|
|                                    |     |     |           | J        | NJ |
| ADRIANO SOUZA DOS SANTOS           |     |     |           |          |    |
| ANDREIA SALDANHA MAIA              | X   |     |           |          |    |
| CARLOS DA SILVA                    | X   |     |           |          |    |
| CRISTIANE FERREIRA DE LIMA         |     |     |           |          |    |
| DAVI IBERNOM MENDES                | X   |     |           |          |    |
| DOVAL NASCIMENTO FERREIRA          | X   |     |           |          |    |
| EDIVAN IVO                         | X   |     |           |          |    |
| FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO     | X   |     |           |          |    |
| GILMARIO ALVES LIMA                | X   |     |           |          |    |
| LUÍS GONZAGA DA SILVA              | X   |     |           |          |    |
| ORMECINDA OLIVEIRA DA COSTA SANTOS | X   |     |           |          |    |
| RILDO FERREIRA DA COSTA            | X   |     |           |          |    |
| ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA       | X   |     |           |          |    |

APROVADO (X)

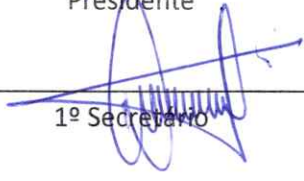
APROVADO POR UNANIMIDADE ( )

REJEIÇÃO ( )

J= JUSTIFICADO

NJ= NÃO JUSTIFICADO

  
Presidente

  
1º Secretário



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

21 DE JANEIRO DE 2022

FREQUÊNCIA DE VEREADORES

Processo nº 04/22  
Folha nº 016  
8  
Câmara Municipal

| VEREADORES                         | ASSINATURA | AUSÊNCIA |    |
|------------------------------------|------------|----------|----|
|                                    |            | J        | NJ |
| ADRIANO SOUZA DOS SANTOS           |            |          |    |
| ANDREIA SALDANHA MAIA              |            |          |    |
| CARLOS DA SILVA                    |            |          |    |
| CRISTIANE FERREIRA DE LIMA         |            |          |    |
| DAVI IBERNOM MENDES                |            |          |    |
| DOVAL NASCIMENTO FERREIRA          |            |          |    |
| EDIVAN IVO                         |            |          |    |
| FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO     |            |          |    |
| GILMARIO ALVES LIMA                |            |          |    |
| LUÍS GONZAGA DA SILVA              |            |          |    |
| ORMECINDA OLIVEIRA DA COSTA SANTOS |            |          |    |
| RILDO FERREIRA DA COSTA            |            |          |    |
| ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA       |            |          |    |

Presidente

1º Secretário



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Recebido  
Data 21/01/2022  
Nayara menezes

AUTÓGRAFO Nº. 001/2022  
DE 21 DE JANEIRO DE 2022  
DO PROJETO DE LEI Nº 001/2022

Processo nº 01/22  
Folha Nº 012  
8  
Câmara Municipal

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO  
PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR O  
ABONO DO FUNDEB DO ANO DE 2021 E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR LEANDRO  
DA SILVA PEREIRA**, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste  
Município, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS** aprovou e ele  
sancionou a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono das  
sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e  
de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, pela Lei Federal 14.276, de  
dezembro de 2021, para os servidores efetivos, servidores comissionados, servidores  
ocupantes de funções comissionadas e servidores temporários que sejam remunerados  
através da folha do FUNDEB em efetivo exercício no âmbito da Secretaria Municipal de  
Educação, sob a denominação de abono do FUNDEB, na forma e condições desta Lei.

**§1º.** O "abono do FUNDEB" não se incorpora ao vencimento ou salários para nenhum  
efeito, e não será considerado para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, incidindo  
sobre referida importância os descontos previdenciários, contribuições e impostos  
previstos em lei.

**§2º.** O abono de que trata este artigo, será obtido pela divisão do valor a ser concedido  
pelo número de profissionais, independente dos valores individuais de remuneração.

**§3º.** O pagamento do abono ocorrerá em 01 uma parcela, através de folha de pagamento,  
folha específica.

**§4º.** Os cálculos deverão ser realizados, na seguinte conformidade:

- I – os valores serão divididos na proporção de 1/12 a cada mês trabalhado, aos  
profissionais que tiverem trabalhado até 2/3(dois terços) do exercício de 2021;
- II - os profissionais que tiverem trabalhados período acima de 2/3(dois terços) e um dia  
farão jus ao valor do abono integral, na forma apurada no inciso I deste artigo;

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

III - finalmente, após apurado o montante financeiro a ser pago aos beneficiários constantes no artigo 1º desta lei, o valor será dividido de forma igualitária entre todos os profissionais.

**Art. 2º.** O servidor que acumule cargo ou emprego na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição da República fará jus à percepção do abono por apenas um dos vínculos funcionais.

**Parágrafo Único.** O valor para fins do abono será apurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finança em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoas.

**Art. 3º.** Fica dispensado a apresentação de impacto orçamentário e financeiro previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, por se tratar de despesa já prevista e paga em parcela única.

**Art. 4º.** Fica vedado o recebimento do abono aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, cedidos a outros órgãos.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas disposições em sentido contrário.

Rorainópolis/RR, 21 de janeiro de 2022.

Processo nº 01.122  
Folha Nº 018  
8  
Câmara Municipal

**ADRIANO SOUZA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis